



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM O POLO 1 DESTES TRIBUNAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **Sra. NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.763.654-68 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.856.676/0001-84, estabelecida à Av. Jequitibá, lote 685, nº 44 – Edifício Bahamas Center, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.929-540, neste ato representado pelo Sr. **ISANIO RAPOSO SOARES**, brasileiro, casado, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 561.478.801-87, portador do RG nº 1369-982 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD nº 434/2023 (alteração)** e PROAD nº 4.133/2019 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **25.02.2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com a Cláusula Nona do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 350.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a oportuna apreciação do pedido de repactuação contratual, tempestivamente formulado pela **CONTRATADA**, a fim de evitar a preclusão prevista no Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do contrato e no § 7º do art. 57 da Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MP.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa nº 3390.39.16, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026– Plano Orçamentário 00 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitido reforço 2023RO000290 ao empenho 2023NE000127, datado de 08.02.2023, no valor R\$ 1.733.313,95 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 25/02/2019, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de TERMO ADITIVO confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO
LINS DE
SOUSA:00000012

Assinado de forma digital
por NISE PEDROSO LINS
DE SOUSA:00000012
Dados: 2023.02.16
11:01:39 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

ENERGIZA
ENGENHARIA
EIRELI:178566760001
84

Assinado de forma digital
por ENERGIZA ENGENHARIA
EIRELI:17856676000184
Dados: 2023.02.10 10:02:18
-03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA
SILVA:00003286

Assinado de forma digital
por VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA SILVA:00003286
Dados: 2023.02.14
16:49:02 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6



Assinado de forma digital por
ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA
FILHO:00002453
Dados: 2023.02.14 13:55:58 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6